



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

OF/GP/CAM. nº 006/2026

Amambai/MS, 25 de fevereiro de 2026.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 005/2026.



CÂMARA MUNICIPAL
DE AMAMBAI - MS.

Data: 26 / 02 / 2026

Horário: 9:44:14

Protocolo nº: 089/2026

Senhor Presidente,

Marcos
Nome e Assinatura

Oportunidade em que cumprimentamos V. Excelência, valemo-nos do presente expediente para encaminhar o **Projeto de Lei nº 005/2026**, que “*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e da outras providências*”.

Importa esclarecer, desde logo, que a proposição não implica aumento de despesa global, tampouco ingresso de “dinheiro novo” nos cofres públicos. Trata-se, exclusivamente, de remanejamento de créditos orçamentários já existentes, com anulação parcial de determinadas dotações para suplementação de outras, de acordo com as necessidades administrativas identificadas no curso da execução orçamentária.

A medida encontra amparo expresso no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar mediante a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, mecanismo amplamente utilizado na gestão pública para adequação técnica do orçamento às demandas efetivas do exercício financeiro.

No caso específico, parte da suplementação destina-se a reforçar a dotação do Fundo Municipal de Assistência Social, a fim de viabilizar o custeio do Termo de Fomento a ser celebrado para execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Acolhida Fraterna, objeto do Projeto de Lei nº 004/2026, garantindo a continuidade e qualificação do atendimento às crianças e adolescentes acolhidos.

Além disso, promove-se a suplementação de dotações vinculadas ao FUNDEB 30%, com o objetivo de permitir que determinadas despesas sejam processadas tecnicamente nas rubricas adequadas, otimizando a organização contábil e a prestação de

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

contas dos recursos vinculados à educação, sem qualquer alteração no montante global do orçamento aprovado.

Reitera-se, portanto, que o projeto apenas reorganiza internamente as dotações orçamentárias existentes, mediante compensação por anulação de outras dotações, mantendo-se o equilíbrio fiscal e o planejamento financeiro do Município.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, requestando que sua tramitação se dê em **Regime de Urgência Especial**, nos termos do art. 126 e seguintes do RI desta Egrégia Câmara, haja vista a necessidade de imediata adequação das dotações para garantir a regular execução das despesas já programadas.

Sendo o que nos reserva o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

SERGIO DIOZEBIO
BARBOSA:46856889968

Assinado de forma digital por
SERGIO DIOZEBIO
BARBOSA:46856889968
Dados: 2026.02.25 12:01:22 -04'00'

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DARCI JOSÉ DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Amambai/MS